



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.132

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

###### EXTRATO DE FOMENTO Nº 16/2023

**PROCESSO Nº:** 202200042000510  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO  
**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO JUVENIL PELA VIDA (ACEJUVI) - CALDAS NOVAS - GO,  
**OBJETO:** CUSTEIO DESTINADO P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA “ASSOCIAÇÃO CENTRO JUVENIL PELA VIDA - ACEJUVI”  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

Protocolo 410300

#### Procuradoria Geral do Estado – PGE

###### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-PGE

**PROCESSO nº:** 202300003002131;  
**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11;  
**CONTRATADA:** Editora Fórum Ltda., CNPJ nº: 41.769.803/0001-92;  
**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) assinatura da ferramenta denominada “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico”, módulo “Fórum de Livros”, especificamente da 2ª a 10 série de títulos, com acesso simultâneo, ilimitado e permanente à biblioteca digital;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 278.460,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Protocolo 410392

### Defensoria Pública

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre/2023 - setembro/2022 a agosto/2023  
RGF - ANEXO 1

(Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.339.415,07	10.096.348,77	10.706.703,02	11.418.387,02	8.729.269,84	8.639.727,79
Pessoal Ativo	9.549.794,95	9.373.520,18	9.925.066,82	10.507.377,52	7.915.791,23	7.833.977,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.580.880,07	8.414.219,24	8.937.016,89	8.683.347,63	6.933.661,16	6.830.476,14



Obrigações Patronais	968.914,88	959.300,94	988.049,93	1.824.029,89	982.130,07	1.003.501,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	789.620,12	722.828,59	781.636,20	911.009,50	813.478,61	805.750,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	720.642,76	670.659,24	720.914,22	845.867,15	702.362,00	739.089,89
Pensões	68.977,36	52.169,35	60.721,98	65.142,35	111.116,61	66.660,31
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.711.620,81	1.665.511,38	2.649.762,59	1.322.584,83	814.873,65	839.438,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	922.000,69	942.682,79	1.867.594,29	410.410,58	0,00.	33.688,11
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00.	0,00.	0,00.	1.164,75	927,39	0,00.
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00.	0,00.	532,10	0,00.	467,65	0,00.
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	789.620,12	722.828,59	781.636,20	911.009,50	813.478,61	805.750,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.627.794,26	8.430.837,39	8.056.940,43	10.095.802,19	7.914.396,19	7.800.289,48

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEC. DE ECONOMIA-GO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Tiago Gregório Fernandes  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
CPF nº 935.982.621-91

Marcelo Graciano Soares  
Diretor Geral de Administração e Planejamento  
CPF nº 006.485.371-37

Thales França de Souza  
Contador - CRC GO-023219/O-1  
CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva  
Diretor de Controle Interno  
CPF nº 783.110.551-49

Continua ...

Protocolo 410201

 <p><b>ABC</b> Agência Brasil Central</p>  <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre/2023 - setembro/2022 a agosto/2023

RGF - ANEXO 1

(Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/23	Jul/23	Ago/23
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.694.269,50	8.916.399,06	9.710.146,60	9.928.637,44	9.729.633,18	10.104.211,54
Pessoal Ativo	7.941.036,54	8.153.584,23	8.932.349,98	9.148.549,98	8.956.838,32	9.334.765,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.934.560,10	7.129.040,89	7.837.948,43	8.042.618,23	7.844.930,91	8.217.733,79
Obrigações Patronais	1.006.476,44	1.024.543,34	1.094.401,55	1.105.931,75	1.111.907,41	1.117.031,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	753.232,96	762.814,83	777.796,62	780.087,46	772.794,86	769.446,13
Aposentadorias, Reserva e Reformas	689.892,46	692.749,75	706.788,60	716.746,96	700.904,97	746.599,58
Pensões	63.340,50	70.065,08	71.008,02	63.340,50	71.889,89	22.846,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.	0,00.
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	937.843,46	979.429,03	1.153.890,50	-7.275,40	777.043,19	769.446,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	184.610,50	216.614,20	352.450,05	-787.362,86	0,00.	0,00.
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00.	0,00.	2.463,75	0,00.	1.220,80	0,00.
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00.	0,00.	21.180,08	0,00.	3.027,53	0,00.
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	753.232,96	762.814,83	777.796,62	780.087,46	772.794,86	769.446,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.756.426,04	7.936.970,03	8.556.256,10	9.935.912,84	8.952.589,99	9.334.765,41

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEC. DE ECONOMIA-GO



Tiago Gregório Fernandes  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
CPF nº 935.982.621-91

Marcelo Graciano Soares  
Diretor Geral de Administração e Planejamento  
CPF nº 006.485.371-37

Thales França de Souza  
Contador - CRC GO-023219/O-1  
CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva  
Diretor de Controle Interno  
CPF nº 783.110.551-49

Continua ...

Protocolo 410202

**Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado**

**Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2º quadrimestre de 2023

setembro/2022 a agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.013.148,83	0,00	117.013.148,83
2	Pessoal Ativo	107.572.652,75	0,00	107.572.652,75
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	9.440.496,08	0,00	9.440.496,08
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
5	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	13.614.168,48	0,00	13.614.168,48
7	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.142.688,35	0,00	4.142.688,35
8	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.776,69	0,00	5.776,69
9	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.207,36	0,00	25.207,36
10	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.440.496,08		9.440.496,08
11	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.398.980,35	0,00	103.398.980,35

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SECRETARIA DE ECONOMIA-GO

Notas Explicativas ao RGF 2º quadrimestre/2023:

- 1) A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao II quadrimestre/2023 está de acordo o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (13ª edição) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- 2) A LRF por ser anterior à EC 45/2004 que conferiu autonomia às defensorias estaduais, não contemplou ali limites específicos. Por isso, os valores que compõem o demonstrativo de "despesas com pessoal" não contém preenchimento nem campo de limites.
- 3) O demonstrativo de despesas com pessoal contempla os inativos e pensionistas que foram executados pela Goiasprev, ainda que não haja descentralização orçamentária entre a Defensoria Pública e o órgão gestor previdenciário.
- 4) As Despesas Computadas com "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" foram descontadas até o limite calculado na linha "Pessoal Inativo e Pensionista", em observância à regra de que o valor da linha "INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS" não deve ser maior que o valor da linha "PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA".
- 5) Para o exercício 2023 as "Despesas de Exercícios Anteriores" foram computadas no quadrimestre de sua referência e não acumuladamente no III quadrimestre como prevê o preenchimento automático deste relatório através da MSC no SICONFI.
- 6) Através da Instrução Técnica Conclusiva nº 9/2023 - SERVISC-GOVERNO relativo ao Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública (3º quadrimestre/2022), o Tribunal de Contas do Estado de Goiás orientou que as licenças prêmio pagas aos membros e servidores registradas no elemento de despesa "3.1.90.94.02" não mais fossem excluídas das despesas com pessoal. O atendimento da recomendação por parte da Defensoria foi possível a partir de junho/2023, quando passou a utilizar a natureza de despesa "3.1.90.11.48" em substituição. O valor de R\$ 787.362,86 corresponde ao montante do ajuste (meses: fevereiro a maio/2023) que excedeu o valor de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" gerando valor negativo em "DESPESAS NÃO COMPUTADAS".
- 7) O valor de R\$ 21.016,43 (Empenho: 2023.0801.13.141) que constou na publicação deste relatório referente ao I quadri/2023, linha



"Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" em abril/2023, passa a não mais ser computado a partir da publicação do II quadrimestre/2023, pois o empenho não percorreu o necessário estágio da liquidação para ser incluído neste relatório.

Goiânia, 28 de setembro de 2023

Tiago Gregório Fernandes  
Defensor Público- Geral do Estado de Goiás  
CPF nº 935.982.621-91

Marcelo Graciano Soares  
Diretor Geral de Administração e Planejamento  
CPF nº 006.485.371-37

Thales França de Souza  
Contador - CRC GO- 023219/O-1  
CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva  
Diretor de Controle Interno  
CPF nº 783.110.551-49

Protocolo 410204

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 114, de 15 de setembro de 2023

Institui comissão de inventário de bens imóveis 2023 na Secretaria de Estado da Casa Militar.

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 - SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens imóveis deste órgão, os seguintes servidores:

- CAP PM João Carlos Borges Ferreira, CPF nº 017.876.731-03, que a presidirá.
- CAP PM João Basílio de Oliveira Junior, CPF nº 959.946.611-04, membro.
- 2º SGT PM Samanta Oliveira Lopes, CPF nº 991.044.741-04, membro.
- 3º SGT BMAistein Alves Oliveira, CPF nº 012.103.561-12, membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM  
Secretario de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 410131

## Vice Governadoria

PORTARIA Nº 145/2023, de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Ética no âmbito desta Vice-Governadoria.

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

Considerando o Decreto Estadual nº 9.837, de 23 de março de 2021, que institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo estadual;

Considerando a Portaria nº 51/2021 - VICEGOV, de 20 de maio de 2021, que institui o Código de Ética e Conduta da Vice-Governadoria; e

Considerando o Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000525, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, vinculado à Superintendência de Gestão Integrada, que atuará em caráter exclusivo de auxílio, mediante encaminhamento de consulta.

Art. 2º O Comitê de Ética da Vice-Governadoria se manifestará mediante consultas formuladas e encaminhadas por meio do Sistema SEI, que serão respondidas em prazo razoável.

Art. 3º As manifestações do Comitê de Ética não terão qualquer natureza sancionatória.

Art. 4º O Comitê será integrado por três membros titulares, escolhidos do quadro de servidores da Vice-Governadoria, sendo um deles designado para presidir o Comitê.